



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

**DECRETO 1832, de 28 de fevereiro de 2014.**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

REGINALDO ALBERTO LISOT, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n. 1352, de 18 de dezembro de 2013 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 12.707,41 para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**UNIDADE 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

PROJ/ATIV – 2.013 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.00.00.00.03.0358.00 – Aplicações Diretas..... R\$ 12.707,41

**Art. 2º** Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrá à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2013 (Anexo).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 28 de fevereiro de 2014.

Reginaldo Alberto Lisot  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado nesta data.

Alduir Antonio Mocelin  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

**Anexo I – DECRETO N.º 1832/2014, de 28 de fevereiro de 2014**

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
**Exercício de 2013**

Fonte de Recurso 0058 – Salário Educação

<b>Ativo Financeiro</b>	<b>12.707,41</b>
<b>(-) Passivo Financeiro</b>	<b>(0,00)</b>
<b>Superávit Financeiro</b>	<b>12.707,41</b>
<b>Deduções</b>	
<b>Decreto n.º 1832/2014</b>	<b>12.707,41</b>
<b>Saldo</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2013– Anexo 14

DJALMO DE ANDRADE  
Técnico Contábil